



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 39, de 21 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009753/2022-97 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Não analisar o pedido da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, conforme solicitado no OFÍCIO 16 (0772810), por entender que vai de encontro ao que estabelece o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Resolução CEPE nº 15, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Solicitar à Prograd que faça uma análise e, se for o caso, apresente proposta de alteração do artigo 68 da referida Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA
Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779785** e o código CRC **33D6557E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 40, de 22 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007542/2022-10 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso do discente matriculado sob o nº 2022.1.01.053 contra decisão do Colegiado da Prograd que não acolheu seu pedido de aproveitamento de estudos, conforme informações contidas na Deliberação 026/2022 da Prograd (0772759) e solicitação feita no Recurso (0775255).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779810** e o código CRC **98DB998E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 41, de 21 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004824/2022-65 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do nome do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Urologia e Saúde da Mulher" para "Disfunções do Assoalho Pélvico", conforme informações apresentadas nos Ofícios 14 (0768423) e 106 (0776793).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779816** e o código CRC **FF35AD6F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 42, de 21 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009499/2022-27 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da carga horária da disciplina “Obtenção de Insumos Fitofarmacêuticos”, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, de 90 horas (6 créditos) para 45 horas (3 créditos), conforme informações apresentadas nos Ofícios 111 (0752663) e 107 (0776813).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779837** e o código CRC **A06FC68D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 43, de 21 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011114/2022-91 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à criação do curso de Doutorado Acadêmico em Geografia Multicêntrico (UFJF/UNIFAL/UFSJ/UFV), conforme informações apresentadas no Despacho Administrativo 65 (0768532), Proposta de Criação de Novo Curso (0768564) e OFÍCIO 105 (0776782).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779857** e o código CRC **8F488464**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 44, de 21 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001668/2022-81 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente a Revalidação do Diploma do Curso de Física, conforme Parecer nº 1 (0777147).

Art. 2º Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar os componentes curriculares indicados pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Física, nomeada pela Portaria nº 1327, de 19 de julho de 2022 (0777348), citados a seguir:

- Fundamentos Históricos da Educação (DCH1232) - 60h;
- Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação (DCH1250) - 60h;
- Política Educacional (DCH234) - 30h;
- Relações étnico-raciais e educação (DCH1162) - 60h;
- Libras (DCH575) - 30h;
- Fundamento da Educação Inclusiva I (DCH1004) - 30h;
- Fundamentos da Educação Inclusiva II (DCH1161) - 30h;
- Gestão Educacional (DCH1009) - 60h;
- Disciplina(s) da área da Educação e Ensino - 130h;
- Estágio em escola da Educação Básica - 240h;
- Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779926** e o código CRC **B54BC09B**.

Referência: Processo nº 23087.001668/2022-81

SEI nº 0779926



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 45, de 21 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011481/2022-95 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de quebra de pré-requisito para a disciplina "Elementos de Sociolinguística em Língua Espanhola" (DCH1128) do curso de Letras - Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, a ser ofertada em caráter especial e de forma concentrada, conforme Despacho Administrativo 5 (0778451) e OFÍCIO 186 (0778492).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780059** e o código CRC **79637BA6**.